



Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

CAMPEONATO MINEIRO DE KART 2023

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DO REGULAMENTO DESPORTIVO

SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO, DA SUPERVISÃO, DO CALENDÁRIO, DAS CATEGORIAS E DA REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Artigo 1º – Organização e Supervisão: A FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO – FMA e o AUTOMÓVEL CLUBE DE BELO HORIZONTE – ACBH, farão realizar, no Kartódromo RBC Racing, em Vespasiano, a disputa aberta denominada **CAMPEONATO MINEIRO DE KART 2023**, promovido pelo AUTOMÓVEL CLUBE DE BELO HORIZONTE - ACBH e KARTÓDROMO RBC RACING, organizado pelo ACBH, sob a supervisão da FMA, seguindo o disposto no **CÓDIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO 2023 – CDA**, da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA**, no **REGULAMENTO NACIONAL DE KART 2023 – RNK**, e neste regulamento.

Artigo 2º – Calendário:

- I 1º evento – 25 e 26 de agosto;
- II 2º evento – 22 e 23 de setembro;
- III 3º evento – 03 e 04 de novembro;

Artigo 3º – Categorias:

- I MIRIM HONDA – aberta a pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA – CDN CBA PMK.
Parágrafo único: Todas as atividades de pista desta categoria serão realizadas em conjunto com as da categoria Cadete Honda.
- II CADETE HONDA – aberta a pilotos portadores das CDN CBA PCK;
Parágrafo único: Todas as atividades de pista desta categoria serão realizadas em conjunto com as da categoria Mirim Honda.
- III F-4 JÚNIOR – aberta a pilotos portadores das CDNs CBA PJMK e PJK;
Parágrafo único: Todas as atividades de pista desta categoria serão realizadas em conjunto com as da categoria F-4;
- IV F-4 – aberta a pilotos portadores das CDNs CBA PNK, PGK, PSK-Am e PSK-Pro.
Parágrafo único: Todas as atividades de pista desta categoria serão realizadas em conjunto com as da categoria F-4 Júnior.
- V JÚNIOR MENOR – aberta aos pilotos portadores da CDN CBA 2023 PJMK;
- VI JÚNIOR – aberta aos pilotos portadores da CDN CBA 2023 PJK;
- VII NOVATO – aberta aos pilotos portadores da CDN CBA 2023 PNK;
- VIII GRADUADO – aberta aos pilotos portadores da CDN CBA 2023 PGK;
- IX SÊNIOR Am – aberta aos pilotos portadores da CDN CBA 2023 PSK-Am;
- X SÊNIOR Pro – aberta aos pilotos portadores da CDN CBA 2023 PSK-Pro;
- XI SUPER SÊNIOR – aberta aos pilotos portadores da CDN CBA 2023 PSK-Am ou PSK-Pro, com no mínimo 45 anos, completados em 2023;
- XII SUPER SÊNIOR MASTER – aberta aos pilotos portadores da CDN CBA 2023 PSK-Am ou PSK-Pro, com no mínimo 56 anos, completados em 2023;
- XIII SÊNIOR 60+ – aberta aos pilotos portadores da CDN CBA 2023 PSK-Am ou PSK-Pro, com no mínimo 60 anos, completados em 2023;

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO DOS MOTORES

Artigo 4º – Inscrições: As inscrições deverão ser efetuadas na secretaria de prova, nas quintas-feiras da semana de cada um dos três eventos. O piloto deverá atender aos seguintes requisitos:

- I Apresentação da **Cédula Desportiva Nacional CBA 2023** para a modalidade Kart, em conformidade com a categoria em que piloto se inscrever, conforme disposto no artigo 3º deste regulamento.
- II Preenchimento e assinatura, pelo piloto, responsável quando menor, e mecânico, da ficha de inscrição em cada uma dos eventos previstos;
- III Apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a ser efetuado através do **PIX CNPJ 07.300.541/0001-84 – Automóvel Clube de Belo Horizonte**, em conformidade com a tabela abaixo, sendo os valores em reais:

EVENTOS: CATEGORIAS	1º - 25 e 26 de agosto			2º - 22 e 23 de setembro			3º - 03 e 04 de novembro		
	07 a 14ago	15 a 21ago	Após 21ago	28ago a 06set	07 a 18set	Após 18set	02 a 16out	17 a 30out	Após 30out
JÚNIOR MENOR	1100,00	1300,00	1500,00	1100,00	1300,00	1500,00	1100,00	1300,00	1500,00
JÚNIOR	1100,00	1300,00	1500,00	1100,00	1300,00	1500,00	1100,00	1300,00	1500,00
GRADUADO	1100,00	1300,00	1500,00	1100,00	1300,00	1500,00	1100,00	1300,00	1500,00
SÊNIOR PRO	1100,00	1300,00	1500,00	1100,00	1300,00	1500,00	1100,00	1300,00	1500,00
SÊNIOR-AM/NOVATO	1100,00	1300,00	1500,00	1100,00	1300,00	1500,00	1100,00	1300,00	1500,00
SS, SSM, SÊNIOR 60+	1100,00	1300,00	1500,00	1100,00	1300,00	1500,00	1100,00	1300,00	1500,00
MIRIM/CADETE	700,00	800,00	900,00	700,00	800,00	900,00	700,00	800,00	900,00
F-4 JÚNIOR/F-4	900,00	1050,00	1300,00	900,00	1050,00	1300,00	900,00	1050,00	1300,00

- V Apresentação do comprovante de pagamento, diretamente ao **Kartódromo RBC Racing**, através do link informado pela **RBC Preparação de Motores**, da taxa de locação do motor, em reais, para as categorias em que esse sistema for o adotado, conforme tabela abaixo:

EVENTOS:	1º - 25 e 26 de agosto	2º - 22 e 23 de setembro	3º - 03 e 04 de novembro
JÚNIOR MENOR	930,00	930,00	-
SÊNIOR-AM/NOVATO	930,00	930,00	-
X30 - SS, SSM, SS60+	990,00	990,00	990,00
MIRIM/CADETE	385,00	385,00	385,00
F-4/F-4 JÚNIOR	500,00	500,00	500,00

- VI Apresentação do comprovante de pagamento, diretamente ao **Kartódromo RBC Racing**, de um jogo de pneus novos para os dois primeiros eventos, e de um jogo para o último evento, no caso das categorias **Mirim, Cadete, F-4 Júnior e F-4**, e de um jogo para cada um dos eventos nas demais categorias;
- VII Apresentação do comprovante de pagamento, diretamente ao **Kartódromo RBC Racing**, da taxa de combustível para cada evento, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR - R\$
Mirim e Cadete	5	55,00
F-4 Júnior e F-4	15	165,00
Categorias com motor 125cc	15	330,00

Parágrafo único: Os valores da tabela estarão sujeitos a eventuais reajustes, eventualmente gerados pelo cenário econômico do país.

- VIII Não haverá devolução dos valores pagos antecipadamente, independentemente do motivo que o piloto vier a alegar.

Artigo 6º – Locação e sorteio dos equipamentos: Os motores para as categorias **Mirim Honda, Cadete Honda, F-4 Júnior, F-4, Júnior Menor, Novato, Sênior-AM, Super Sênior, Super Sênior Master e Sênior 60+**, locados junto à **RBC**, serão sorteados nas seguintes condições:

- I Sorteio realizado no local e horário previsto no Regulamento Particular de cada evento, sob a supervisão de pelo menos um Comissário Desportivo e/ou Técnico da FMA.
- II Os competidores poderão acompanhar todo o processo.
- III Qualquer solicitação de troca de motor deverá ser apresentada em até 40 minutos após o término da atividade anterior.
- IV O motor deverá ser devolvido à RBC Preparações de Motores em até 40 minutos após o final da última atividade de que o piloto participar no evento.

Artigo 7º – Características do motor e acessórios incluídos para as categorias descritas no artigo 6º deste regulamento: Os motores, devidamente lacrados pela **RBC**, serão entregues com as características e acessórios descritos no regulamento técnico da competição, no capítulo II deste regulamento.

Artigo 8º – Condições para locação dos motores para as categorias descritas no artigo 6º: O piloto ou o seu responsável legal estará sujeito às seguintes condições para a locação do motor:

- I A responsabilidade pelo motor, desde o momento em que recebê-los da **RBC**, até o momento da sua devolução, será do competidor ou do seu representante legal.
- II A **RBC** se responsabilizará por danos causados aos motores, desde que sejam exclusivamente aqueles resultantes de defeito de montagem e/ou de material.
- III O motor quebrado (travado) por carburação, deverá ser trocado e o piloto deverá pagar o valor correspondente ao pistão, a preço de tabela, no ato da sua devolução; quaisquer danos externos no motor ou escapamento, também serão de responsabilidade do piloto.

Artigo 9º – Condições para eventuais trocas dos motores para as categorias descritas no artigo sexto: A **RBC** disponibilizará um número de 20% (vinte por cento) de motores extras por categoria, para uma eventual troca. A prioridade para troca será para o motor cujo reparo não puder ser executado no local. As demais trocas somente poderão ser efetuadas se houver disponibilidade do motor, e desde que autorizada pelo Comissário Técnico da Federação Mineira de Automobilismo.

- I Se a troca for efetuada durante ou após o treino livre da sexta-feira, ou entre a tomada de tempo e a corrida, e desde que o lacre não tenha sido adulterado ou rompido, o piloto terá sua posição de largada na corrida, devidamente preservada, exclusivamente em razão de uma das seguintes situações:
 - a) Se houver quebra do pistão;
 - b) Se houver quebra da biela;
 - c) Se houver a fusão da biela;
 - d) Se houver a quebra do eixo da biela;
 - e) Se houver quebra da arruela de encosto da biela;
 - f) Se a rosca da porca da curva espanar, desde que mantida devidamente lacrada.
- II Se a troca for solicitada por qualquer outro motivo que não os descritos nas alíneas “a” a “f” do inciso I deste artigo, o piloto deverá ter seu kart posicionado para a largada, conforme disposto no inciso III deste artigo, além de responder pelo disposto no artigo 8º do deste regulamento.
- III No caso de uma eventual troca, o piloto perderá cinco posições no grid de largada.

SEÇÃO III – DO BRIEFING E DA INDUMENTÁRIA DO PILOTO

Artigo 10 – Briefing: Será realizado um briefing geral para todas as categorias, antes da tomada de tempo, conforme previsto na programação de cada evento. A presença será obrigatória, e o piloto que se ausentar, sem apresentar uma justificativa plausível ao Diretor de Prova, será punido conforme prevê o **CDA 2023**.

Artigo 11 – Indumentária: Durante todas as atividades de pista, o piloto deverá estar utilizando a indumentária prevista no **RNK 2023** e **CDA 2023**.

- I Protetor de pescoço será obrigatório para as categorias PMK, PCK e PJMK, e aconselhável para as demais.
- II Será admitido o uso de tênis de cano alto, na falta da sapatilha de competição.

SEÇÃO IV – DA PUBLICIDADE

Artigo 12 – Publicidade: Será obrigatória a colocação no kart, de adesivos dos patrocinadores do evento, do **ACBH**, da **FMA** e da **RBC**.

SEÇÃO V – DO CIRCUITO OFICIAL, DO AGRUPAMENTO DE CATEGORIAS E DOS SENSORES DA CRONOMETRAGEM

Artigo 13 – Circuito Oficial: Traçado nº 1, com 1.200m, no sentido horário.

Artigo 14 – Agrupamento de categorias: Se necessário, as categorias poderão ser agrupadas a critério dos comissários desportivos, conforme previsto no **CDA 2023**. Da decisão dos comissários nesse sentido, não caberá recurso.

Artigo 15 – Utilização dos sensores da Cronometragem: Os sensores deverão ser fixados nos karts conforme determinado pelo **RNK 2023**. Os sensores são de propriedade da Cronometragem, sendo obrigatória a sua devolução, em qualquer situação ao final da Tomada de Tempo, da Prova, ou quando solicitado pela organização da prova. O piloto que não devolver o sensor na situação acima terá que ressarcir à Cronometragem o valor de R\$ 2000,00 (Dois mil reais).

SEÇÃO VI – DAS ATIVIDADES DE PISTA

Artigo 16 – Tomada de tempo de seis minutos: A tomada de tempo será efetuada por categoria, ou com categorias agrupadas, a critério dos comissários desportivos, conforme programação constante do regulamento particular de cada evento.

- I A cronometragem será realizada com a utilização de sensores, obedecendo ao critério previsto no RNK 2023.
- II Na impossibilidade de utilização dos sensores, qualquer que seja o motivo, a cronometragem poderá ser manual ou por célula fotoelétrica. Se isso acontecer, cada piloto efetuará com seu kart, duas voltas completas e cronometradas pelo circuito, sendo considerada para a classificação, a melhor volta (menor tempo). Nesse caso, a tomada de tempo será feita com dois karts utilizando a pista simultaneamente; O piloto que não conseguir completar a primeira volta cronometrada, poderá se apresentar para uma nova tentativa, ocupando o final da fila; caso ele não consiga sucesso nessa segunda tentativa, será posicionado no final do grid de largada, através de sorteio;
- III Os pilotos que, por quaisquer motivos não conseguirem registro de tempo durante a realização da tomada de tempo, serão posicionados no final do grid de largada, através de sorteio;

Artigo 17 – corridas: Serão disputadas duas provas (baterias) em cada evento. Essas corridas terão o número de voltas descrito nos incisos I e II deste artigo.

- I Mirim Honda e Cadete Honda – 10 voltas na primeira prova, e 12 voltas na segunda prova.
- II Demais categorias – 18 voltas nas duas provas.

Artigo 18 – Grid de Largada: O grid de largada da primeira prova do evento será montado com base no resultado da tomada de tempo. Na segunda prova, o grid de largada terá por base o resultado da primeira prova, com a inversão dos seis primeiros colocados, exceto no grid das categorias Mirim/Cadete. Na eventual interrupção de uma prova, o procedimento será o que determina o **CDA – 2023**.

Artigo 19 – Largada: Na largada, os karts serão dispostos dois a dois para a saída lançada.

- I Será exigido para o momento da largada que todo o pelotão, liderado pelo pole-position, faça o percurso pré-determinado para a volta de apresentação até o instante da largada, em marcha reduzida, e devidamente alinhado. A responsabilidade pela velocidade de condução do pelotão será do pole-position. O piloto que estiver largando na segunda posição será o responsável pela formação do grid e não poderá estar à frente do pole-position no instante em que a largada for efetivamente autorizada pela direção de prova, seja no apagar do semáforo ou no abaixar da bandeira de largada.
- II Se o Diretor de Prova interromper o procedimento de largada e determinar novo alinhamento, ele poderá, a seu critério, determinar que o infrator perca a sua posição no grid e largue cinco posições atrás daquela em que teria o direito de largar.
- III Na volta de apresentação será proibido ultrapassar outro concorrente, salvo se for para recuperar sua posição original no grid, e até a linha vermelha dos 110 metros, medida no sentido contrário ao da pista, a partir da linha de largada.
- IV Os pilotos deverão se dirigir para a largada em duas filas indianas, nos respectivos corredores, segundo as posições de largada correspondentes àquelas que tiverem alcançado na tomada de tempo, ou em conformidade com o regulamento da competição.
 - a) O piloto que cruzar com duas rodas uma das faixas do seu respectivo corredor, deverá sofrer penalidade por queima de largada, com o acréscimo de três segundos ao seu tempo total de prova, ou de dez segundos, se tiver cruzado as referidas linhas com as quatro rodas.
 - b) A queima de largada (definida como a aceleração feita com o resultado de ganho de posição) será determinada no exato momento em que a largada for efetivamente autorizada pela direção de prova, seja no apagar do semáforo, ou no abaixar da bandeira de largada. O piloto que queimar a largada poderá ser punido com o acréscimo de 5 (cinco) segundos ao seu tempo total de prova. Se o Diretor de Prova ou Comissários julgarem que a falta cometida for mais grave, poderão determinar uma das punições constantes do CDA, Art. 133. (conforme 2023 FIA Karting General Prescriptions).
 - c) O juiz de largada poderá se valer de fotos, vídeos ou de suas próprias observações para confirmar a queima.
- V Será proibido acelerar antes que a linha amarela tiver sido cruzada, exceto quando ocorrer o previsto no inciso VI deste artigo.

- VI A partir do momento em que a largada for autorizada pelo Diretor de Prova, as ultrapassagens estarão permitidas.
- VII Os mecânicos somente poderão ajudar karts na categoria Shifter-Kart a partir do momento em que os karts tenham passado pela Linha de Partida depois de dada a largada. Até este momento deverão permanecer atrás das barreiras de pneus, sob pena de punição ao piloto ao qual ele pertencer.
- VIII No caso da ocorrência de queima de largada, será apresentada ao piloto infrator uma placa Time Penalty (TP) acompanhada do número do kart, indicando de quantos segundos terá sido a penalidade imposta pelos Comissários Desportivos com base nas informações fornecidas pelo Juiz de Largada.

Parágrafo único: As penalidades de Time Penalty deverão ser definidas no regulamento geral e/ou regulamento particular de prova de cada competição.

- IX É proibido pilotar com uma só mão segurando qualquer componente mecânico que esteja solto, incluindo o cabo de acelerador que porventura esteja folgado, bem como acelerar diretamente na alavanca de acionamento da borboleta de aceleração ou pistonete, por questão de segurança. O piloto que porventura incorra nesta infração receberá bandeira preta com círculo laranja, devendo se dirigir ao Parque Fechado IMEDIATAMENTE (para sua própria segurança), encerrando sua participação na Prova. Se o piloto não obedecer a esta ordem receberá a Bandeira Preta, sendo excluído da Prova. Se o piloto, por qualquer razão, concluir a prova desta forma (fato identificado durante a última volta, por exemplo), receberá acréscimo de 20s ao seu tempo total de prova. A regulagem das agulhas do carburador e a ação de restringir a entrada de ar no filtro não estão incluídas nesta proibição.

SEÇÃO V – DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, E DA PREMIAÇÃO

Artigo 20 – Pontuação nas provas: A pontuação nas provas será atribuída em conformidade com o disposto a seguir:

I Tabela de pontos

POSIÇÃO	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª
PONTOS	25	21	18	16	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

- II O piloto que largar na pole-position de sua categoria, na primeira prova do evento, receberá a bonificação de 1 (um) ponto, que será computado na classificação do campeonato. O detentor da pole-position será o piloto com a melhor volta da Tomada de Tempo.
- III O piloto que obtiver a melhor volta da sua categoria, tanto na primeira, quanto na segunda prova de cada evento, receberá a bonificação de 1 (um) ponto, que será computado na classificação do campeonato.

Artigo 21 – Classificação final: Serão declarados Campeões do **CAMPEONATO MINEIRO DE KART – 2023**, em suas respectivas categorias, os pilotos que alcançarem a maior soma de pontos ao final da competição, após a aplicação do critério de descarte da pior pontuação de pista dentre as seis provas. O piloto classificado em segundo lugar será o vice-campeão, e assim por diante.

Parágrafo único: Em caso de empate na somatória de pontos, o título será outorgado ao piloto com a maior soma de pontos, sem os descartes. Caso o empate persista, será declarado vencedor, o piloto mais bem classificado na sexta prova do evento, na quinta, e assim sucessivamente até a primeira.

Artigo 22 – Premiação no evento: Serão premiados com troféus, os três primeiros classificados de cada uma das categorias, com base na somatória de pontos das duas provas da rodada dupla.

Parágrafo primeiro: Os pontos de bônus por *pole-position* ou por melhor volta não serão computados para a somatória que definirá o pódio de cada evento;

Parágrafo segundo: No caso das categorias em que houver a inversão de grid para a segunda prova do evento, se houver empate na soma de pontos das duas provas, será outorgado o direito à melhor colocação, o piloto mais bem classificado na primeira prova. Nas categorias Mirim e Cadete, o piloto com melhor classificação na segunda prova terá direito à melhor posição no pódio, no caso de empate na somatória dos pontos.

Artigo 23 – Premiação Final: Ao final da competição, receberão troféus, os pilotos campeões e os vice-campeões nas categorias descritas artigo 3º deste regulamento.

SEÇÃO VI – DAS RECLAMAÇÕES, DOS RECURSOS, E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – Reclamações e Recursos: As reclamações serão admitidas, desde que em conformidade com o previsto nos Capítulos XVII, XVIII e XIX do **CDA 2023**.

Artigo 25 – Casos Omissos: Os casos omissos serão analisados, julgados e decididos pelos Comissários Desportivos.

CAPÍTULO II

DO REGULAMENTO TÉCNICO

SEÇÃO I – DAS GENERALIDADES PARA TODAS AS CATEGORIAS

Artigo 26 – Pneus - especificações: Serão novos, do tipo “slick”, da marca MG, nas seguintes especificações:

- I Categorias Mirim e Cadete – Selo Kadet;
- II Categorias Graduado – Selo Amarelo;
- III Demais categorias – Selo vermelho;

Artigo 27 – Sistemática de utilização dos pneus – categorias Mirim, Cadete, F-4 Júnior e F-4

- I No 1º evento, os pilotos deverão utilizar o jogo de pneus lacrados e/ou cadastrados, na tomada de tempo, na primeira prova e na segunda prova. Ao final dessas atividades, esses pneus, devidamente acondicionados em sacola de lona lacrada, deverão ser guardados pelo próprio time do piloto, para utilização no 2º evento.
- II No 2º evento, os times submeterão à aprovação dos comissários técnicos, através da checagem do lacre e/ou dos respectivos códigos de barra, além de outros critérios determinados pela FMA, os pneus usados no 1º evento e os utilizarão na tomada de tempo, na terceira prova e na quarta prova. Esse jogo será liberado para os responsáveis pelos pilotos, após o encerramento prova final.
- III No 3º evento, os pilotos deverão utilizar um novo jogo de pneus novos, devidamente lacrados e/ou cadastrados, na tomada de tempo, na quinta prova e na sexta prova. Ao final das atividades os pneus ficarão na posse definitiva dos pilotos.

Artigo 28 - Utilização dos pneus para concorrentes das categorias Mirim, Cadete, F-4 Júnior e F-4, inscritos no segundo evento, e que não tiverem participado do 1º evento: O procedimento para pilotos nessas condições será:

- I Após utilizarem o jogo de pneus adquirido na loja do Kartódromo RBC Racing, na tomada de tempo e nas duas provas do evento, os pilotos ficarão com sua posse definitiva.
- II Nos karts dos pilotos inscritos na condição descrita no “caput” deste artigo, deverá ser instalado o lastro de:
 - a) Mirim e Cadete Honda: 3,0kg para a tomada de tempo e para as duas provas do evento em que o fato se verificar.
 - b) F-4 e F-4 Júnior: 7,0kg para tomada de tempo e 5,0kg para as duas provas do evento em que o fato se verificar.
- III Os pilotos das categorias Mirim Honda, Cadete Honda, F-4 Júnior e F-4, que tiverem participado do primeiro evento, e que preferirem utilizar pneus novos no segundo evento, deverão também proceder conforme descrito no inciso II deste artigo.

Artigo 29 – Pneus para chuva: Os pneus do tipo *wet* serão livres, desde que previamente vistoriados e aprovados pela Comissão Técnica da prova. O jogo vistoriado e aprovado deverá ser utilizado na Tomada de Tempo e nas duas corridas do evento. No caso de haver necessidade, o piloto ou seu representante poderá solicitar a vistoria e a aprovação de um novo jogo de pneus para chuva.

Artigo 30 – Eixos: Não haverá a obrigatoriedade da apresentação da marca do fabricante no eixo, exclusivamente para as categorias Mirim, Cadete, F-4 Júnior e F-4.

Artigo 31– Combustível:

- I Categorias com motores Honda – gasolina;
- II Categorias com motores 125cc – gasolina com óleo Motul 800, na proporção de 20/1;
- III A quantidade máxima total para as três atividades de cada evento - tomada de tempo e duas provas - será a que consta da tabela a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE MÁXIMA (LITROS)
Mirim e Cadete	5
F-4 Júnior e F-4	15
Demais categorias	15

- IV O combustível poderá ser analisado pela organização sem prévia comunicação aos concorrentes. Qualquer divergência com os parâmetros determinados pela organização provocará a imediata desclassificação do infrator.

Artigo 32 – Abastecimento: O responsável pelo kart, após ter drenado completamente o tanque do kart, deverá se apresentar ao responsável pelo Parque de Abastecimento com o comprovante de pagamento da taxa de combustível, quando o kart será devidamente abastecido, nas quantidades previstas no inciso III do artigo 32 deste regulamento.

Parágrafo primeiro: Ao final de cada atividade oficial do evento, a comissão técnica da **FMA**, com o apoio dos técnicos da RBC, verificará se o combustível consumido pelo kart terá correspondido ao padrão previamente detectado nos recipientes do **Kartódromo RBC Racing**.

Parágrafo segundo: Se ficar constatada qualquer inconformidade do combustível consumido, com o padrão daquele disponibilizado aos pilotos, o piloto infrator será sumariamente desclassificado da atividade, independentemente de outras sanções previstas no **RNK 2023** e no **CDA 2023**.

Artigo 33 – Número de dentes das coroas dos motores: A tabela com essas informações será divulgada através de adendo.

CATEGORIA	NÚMERO DE DENTES
Mirim e Cadete	67 ou 68
F-4 Júnior e F4	40 ou 41
Júnior Menor	Até 73
Júnior	Até 74
Novato e Graduado	Até 75
Sênior-Am e Sênior-Pro	Até 76
Super Sênior, Super Sênior Master e Sênior 60+	Até 77

Artigo 34 – Acessórios: Equipamentos de cronometragem, conta-giros e temperatura (tais como: volantes: AIM, Alfano, Bruso, hot-laps e outros equivalentes) ficam liberados para uso desde que não provoquem alteração na parte elétrica do motor.

Artigo 35 – Fixação do para-choque traseiro: Nas categorias Mirim, Cadete, F-4 Júnior e F-4, será permitido o uso de abraçadeira plástica exclusivamente nas condições previstas no inciso I do artigo 42 do **RNK 2023**.

SEÇÃO II – DOS ITENS ESPECÍFICOS PARA CADA CATEGORIA

Artigo 36 – Categorias Mirim e Cadete – Motor Sorteado RBC em todos os eventos:

- I MOTOR – será o Honda GX 160, 4 tempos, 5.5 HP, autorizado **CBA**, monocilíndrico, refrigerado a ar, com partida de acionamento por corda.
 - a) O motor será entregue devidamente lacrado pela organização, nas condições previstas no artigo 7º deste regulamento. A violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou na desclassificação sumária do piloto.
 - b) O motor será entregue com pinhão de 20 dentes, que não poderá ser trocado.
- II EMBREAGEM – Será proibida a sua troca.
- III VELA – Será proibida a sua troca.
- IV CHASSI – Deverá ser homologado **CBA** para a categoria, independentemente do ano da homologação, desde que aprovado pelo comissário técnico, sendo ainda obrigatório o uso de eixo de material ferroso, imantável, e com as seguintes características:
- V MANGAS DE EIXO – Deverão ser homologadas **CBA**, com a marca do fabricante, sendo proibida a regulagem dessas peças, devendo ainda estarem equidistantes, e posicionadas no interior do seu suporte (U).
- VI ANÉIS DE ENCOSTO – Será proibido o uso de anéis de encosto no lado interno das rodas.
- VII RODAS – Deverão ser homologadas **CBA** para a categoria;
- VIII CUBO DE RODA — Deverá ser homologado **CBA** para a categoria;
- IX MANCAL DO ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO – Deverá ser homologado **CBA** para a categoria;
- X FREIO – Será obrigatório o uso de freio mecânico com disco dotado de furos para a dissipação térmica, de diâmetro externo mínimo de 160,0mm e espessura mínima de 4,0mm, podendo apresentar um desgaste máximo de 1,0mm. Será proibido o uso de freio dianteiro.
- XI ESCAPAMENTO – Homologado CBA 2023;
- XII PADRÃO DE REFERÊNCIA — Para o escapamento, serão tomadas como padrão de referência para as vistorias técnicas, as peças homologadas e lacradas à disposição da **CBA**.
- XIII PESO – o peso do conjunto kart/piloto deverá ser de no mínimo 106 kg.
- XIV IDENTIFICAÇÃO – Deverá ser conforme previsto no **RNK 2023** para a categoria do piloto – PCK ou PMK.

Artigo 37 – Categorias F-4 e F-4 Júnior:

- I MOTOR – Será o da marca Honda, modelo GX-390, a gasolina, fornecido e sorteado pela **RBC**, com curva, acompanhado dos seguintes complementos:
 - a) Carburador;
 - b) Filtro;
 - c) Vela.
- II EMBREAGEM – **RBC** homologada;
- III CHASSIS – exclusivamente homologado CBA, independentemente do ano da homologação, vistoriado e aprovado pelo comissário técnico.
- IV ESCAPAMENTO – De acordo com o RNK 2023 e eventuais adendos relativos ao escapamento.
- V PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 183kg para a F-4 e 160kg para a F-4 Júnior.
- VI IDENTIFICAÇÃO – placa de fundo na cor preta e número na cor amarela.

Artigo 38 – Categoria Júnior Menor:

1º e 2º eventos – Motor RBC Sorteado:

- I MOTOR - Motor IAME MY13 com pinhão de 10 (dez) dentes, coletor de escapamento, flange de 17,0mm, volume de referência 17,0cc, pirâmide com palheta e ignição. É proibido alterar o ponto do motor. Fornecido pela RBC PREPARAÇÕES DE MOTORES LTDA, conforme **RNK 2023**.
- II FILTRO – Obrigatório o uso do filtro da marca RBC.
- III VELA – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14mm, comprimento 19mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:
 - a) NGK B10 EGV
 - b) NGK BR10 EG
 - c) NGK B9 EG
 - d) NGK B9 EGV
 - e) NGK BR10 EV
 - f) NGK BR9 EIX Iridium
 - g) NGK BR10 EIX Iridium
- IV CARBURADOR - Conforme **RNK 2023**, homologado **CBA 2013/2021**, não sendo permitido nenhum retrabalho, exceto as medidas das furações internas.
- V CHASSI – Homologado **CBA, FIA Karting/CBA, FIA Karting registrado CBA** ou **autorizados CBA**, independentemente do ano da homologação ou da autorização, desde que aprovado pelo comissário técnico. Será obrigatório o uso de eixo em material ferroso imantável, com a marca de um dos fabricantes de chassi homologado **CBA**, conforme **RNK 2023**.
- VI ÁGUA - O nível da água do radiador deverá ser mantido em seu nível máximo em todas as participações: treinos, tomada de tempo e prova, salvo avarias técnicas durante as provas.
- VII RADIADOR - é permitida a obstrução parcial do fluxo de ar através de fita adesiva, placa ou tela desde que não acarrete nenhum tipo de dano ao motor. É recomendável o uso de marcador de temperatura com indicação ao piloto, para que ele possa detectar um possível superaquecimento.
- VIII ESCAPAMENTO – homologado CBA 2023;
- IX As demais especificações técnicas da categoria serão aquelas previstas no **RNK 2023** para a categoria Júnior Menor.

3º evento – motor próprio: A regulamentação técnica será na íntegra, aquela prevista no **RNK 2023** para a categoria Júnior Menor

Artigo 39 – Categoria Júnior – todos os eventos – motor próprio: A regulamentação técnica será na íntegra, aquela prevista no **RNK 2023** para a categoria Júnior, devendo o escapamento ser homologado CBA 2023.

Artigo 40 – Categoria Graduado – todos os eventos – motor próprio: A regulamentação técnica será na íntegra, aquela prevista no **RNK 2023** para a categoria Graduado, devendo o escapamento ser homologado CBA 2023, da marcas Spinery.

Artigo 41 – Categorias Novato e Sênior-Am:

1º e 2º eventos – Motor RBC sorteado:

- I MOTOR – Da marca My10 lame (Parilla) refrigerado a água, seguindo as especificações do **RNK 2019** para a categoria PSK-Am, fornecido e sorteado pela RBC Preparação de Motores, acompanhado dos seguintes complementos:
 - a) Pinhão com 10 (dez) dentes;
 - b) Mesa;

- II FILTRO – Obrigatório o uso do filtro da marca RBC.
- III VELA DE IGNIÇÃO – Não poderá apresentar trabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento 19,0mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado e a roscada vela deverá estar facetando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das marcas seguintes:
- NGK B9 ES;
 - NGK B10 EGV;
 - BOSCH W07 CS;
 - NGK BR9EG;
 - NGK BR10EG;
 - NGK BR9EIX;
 - NGK BR10EIX.

Parágrafo único: será admitida também a utilização das demais velas previstas no **RNK 2023** para as categorias PNK, PSK-Am), e PSK-Pro).

- IV CHASSIS – Exclusivamente homologado CBA, independentemente do ano da homologação, desde que aprovado pelo comissário técnico. Os cubos de roda deverão estar em conformidade com o **RNK 2023**.
- V ABAFADOR – Serão admitidos abafadores da marca Spinery, com homologação **CBA 2021**.
- VI ESCAPAMENTO – Deverá ser do próprio piloto, homologado CBA 2023, com bocal de saída de 21 ou 25mm, da marca Spinery, cuja medida deverá ser de 770,0mm, com tolerância de 5,0mm para mais, e de 10,0mm para menos. O conjunto será medido da seguinte forma: O escapamento deverá estar acoplado ao motor, com flexível, fixado através de molas, e acompanhado obrigatoriamente do abafador de propriedade do piloto durante a tomada de tempo e as três provas. Para a medição, deverá existir o paralelismo estabelecido e entre a flange de fixação das molas na curva (b – b’), e a flange de fixação das molas do escape (a – a’), conforme descrito no desenho a seguir. A medição será efetuada da face externa do flange de fixação da curva no motor, até a face final do escape, sem a inclusão da ponteira, ou seja, todo o perímetro pontilhado no mesmo desenho:



- VII PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 158kg para a categoria Novato, e 170 kg para a categoria Sênior-AM;
- VIII IDENTIFICAÇÃO – Deverá ser conforme previsto no **RNK 2023** para as categorias dos pilotos admitidos – PNK e PSK-Am.

3º evento – motor próprio: As regulamentações técnicas serão na íntegra, aquelas previstas no **RNK 2023** para as categorias Novato e Sênior-Am

Artigo 42 – Categoria Sênior-Pro – todos os eventos - motor próprio: A regulamentação técnica será na íntegra, aquela prevista no **RNK 2023** para a categoria Sênior-Pro, devendo o escapamento ser homologado CBA 2023.

Artigo 43 – Categorias Super Sênior, Super Sênior Master e Sênior 60+: Todos os Eventos – Motor RBC Sorteado:

- I MOTOR – Marca lame X30, homologado CBA, refrigerado a água, a gasolina, com embreagem, pinhão de 10 (dez) dentes, coletor de escapamento, coletor de admissão, pirâmide com palheta e ignição, e mesa, fornecido pela RBC PREPARAÇÕES DE MOTORES LTDA.
- II FILTRO – Obrigatório o uso do filtro da marca RBC.
- III VELA – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14mm, comprimento 19mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:
- NGK B9 EG
 - NGK BR10 EG
 - NGK BR10 EV
 - NGK BR9 EIX Iridium
 - NGK BR10 EIX Iridium
- IV CARBURADOR – Conforme **RNK 2023**, homologado **CBA 2013/2021**, não sendo permitido nenhum retrabalho, exceto as medidas das furações internas.
- V CHASSI – **Homologado CBA, FIA Karting/CBA, FIA Karting registrado CBA** ou **autorizados CBA**, independentemente do ano da homologação ou autorização, desde que aprovado pelo comissário técnico.

- VI ÁGUA - O nível da água do radiador deverá ser mantido em seu nível máximo em todas as participações: treinos, tomada de tempo e prova, salvo avarias técnicas durante as provas.
- VII RADIADOR - é permitida a obstrução parcial do fluxo de ar através de fita adesiva, placa ou tela desde que não acarrete nenhum tipo de dano ao motor. É recomendável o uso de marcador de temperatura com indicação ao piloto, para que ele possa detectar um possível superaquecimento.
- VIII As demais especificações técnicas desta categoria serão aquelas previstas no **RNK 2023**.

Artigo 44 – Vistorias: Poderão ser vistoriados a qualquer momento do evento, a critério do comissário técnico, quaisquer itens, tais como: número de dentes das coroas e do pinhão, vela, carburador, etc, além das vistorias normais.

CAPÍTULO III

NORMAS, NOMENCLATURAS E REFERÊNCIAS

Artigo 45 – Proibição: O presente regulamento foi elaborado pelo Conselho Técnico Desportivo Mineiro, órgão de apoio da Federação Mineira de Automobilismo. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da entidade.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

Federação Mineira de Automobilismo